

k) cópia dos documentos fiscais dos bens ou serviços a serem doados, ou declaração assinada pelo proponente contendo a relação discriminada dos bens ou serviços ofertados e seu valor estimado em mercador;

l) declaração assinada atestando que os encargos ou despesas decorrentes da doação, de qualquer natureza, especialmente trabalhista, fiscal, aduaneira, previdenciária, civil ou comercial, serão arcados integralmente pelo proponente;

m) na hipótese de doação de bens, declaração assinada pelo proponente atestando a legítima propriedade dos bens ofertados e a ausência de quaisquer ônus ou gravames sobre os mesmos.

3.1.6. Excepcionalmente, serão aceitas em papel as cópias dos documentos previstos nos itens 3.1.4 e 3.1.5, desde que sejam enviadas em tamanho A-4. Nesta hipótese, a documentação será digitalizada pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e oportunamente destruída, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes manter a guarda dos originais.

3.1.6.1. Não serão aceitos documentos rasurados.

3.2. Durante a análise da proposta, será solicitada a apresentação dos bens patrimoniais móveis para a avaliação de seu estado pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

3.3. No ato da formalização da doação, após a decisão de aceite da proposta, serão solicitados os documentos pertinentes, e se for realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Serão indeferidas:

a) as inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;

b) as inscrições que não atenderem aos termos do item III - Da Inscrição e da Documentação.

V. DO PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O Processamento das propostas de doações, pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, compreenderá os seguintes atos:

a) recepção dos documentos de inscrição e análise de sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição, com a respectiva publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade;

b) atuação do respectivo processo eletrônico;

c) solicitação de informações e documentos complementares para subsidiar a análise da proposta, se necessário;

d) manifestação da Coordenadoria da Secretaria potencialmente beneficiada pela proposta quanto à conveniência e oportunidade no recebimento dos bens e/ou serviços doados; e) avaliação das condições de funcionalidade e qualidade dos bens ou serviços ofertados, por servidor a ser indicado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria, em cada caso, conforme a natureza dos bens ou serviços constantes da proposta, se positivo o juízo de conveniência e oportunidade pela Coordenadoria da Secretaria potencialmente beneficiada;

f) manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria;

g) deliberação final quanto à aceitação ou não da proposta pelo Chefe de Gabinete da Secretaria e publicação da referida decisão no Diário Oficial da Cidade.

5.2. Na hipótese de decisão de aceite da proposta, o proponente será convocado para a assinatura do termo de doação, no prazo de 5 dias úteis, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade.

5.3. A decisão de não aceite ou indeferimento da proposta, em razão da natureza jurídica da doação, é definitiva, não cabendo a interposição de recursos, pedidos de reconsideração ou manifestações análogas.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas até **31 de dezembro de 2017**.

6.2. As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

6.3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail doacomsmit@prefeitura.sp.gov.br.

6.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, na forma da legislação vigente.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

NOME:

R.G.:

C.P.F.:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

FAX:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º **01/2017 - SMIT.GAB**, concordo com todos os seus termos e estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensinará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração.

Local e data:.....

Nome

Cargo

RG/CPF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

EMPRESA:

CNPJ/ME:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

FAX:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º **01/2017 - SMIT.GAB**, concordo com todos os seus termos e estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensinará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração.

Local e data:.....

Nome

Cargo

RG/CPF

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Itens/ Descrição

1) Cursos, oficinas e workshops para a qualificação de pessoal;

2) Cursos, oficinas e workshops para os cidadãos frequentadores de Telecentros e FabLabs;

3) Bens móveis, equipamentos e suprimentos em geral, inclusive de TIC, tais como:

a) mobiliário: mesas de atendimento, estações em L, mesas de reuniões; armários; cadeiras giratórias, fixas, e com prancheta; longarinas ou bancos de espera; balcões modulares de recepção; estantes metálicas; roupeiro metálico; acessórios diversos, tais como cadeira de rodas, lixeiras, unifilas/pedestal com fita retrátil);

b) divisórias;

c) uniformes;

d) TVs, computadores desktop, servidores, switches; roteadores; scanners; impressoras; notebooks; tablets; monitores; periféricos (mouse, teclado, estabilizador, filtros de linha); e) equipamentos de projeção - projetores multimídia/dashow;

f) quadro de moderação.

4) Serviços de pesquisa de satisfação e cliente oculto;

5) Soluções tecnológicas para a gestão do atendimento aos cidadãos e agendamento de atendimento presencial e eletrônico;

6) Soluções tecnológicas para a prestação de serviços municipais, mediante atendimento eletrônico ou digital, incluindo hardware, software, capacitação e manutenção;

7) Serviços de consultoria de planejamento estratégico;

8) Serviços de consultoria para desdobramento de metas em nível individual;

9) Serviços de consultoria econômica e financeira, inclusive de viabilidade de projetos, parcerias e modelos de negócio;

10) Serviços de desenvolvimento de softwares e aplicações, que guardem pertinência com as finalidades institucionais da Secretaria;

11) Serviços de consultoria em análise de dados;

12) Serviços de consultoria especializada em startups;

13) Serviços de consultoria de pessoal;

14) Serviços de consultoria para a revisão e simplificação de processos;

15) Serviços de consultoria de tecnologia da informação e comunicação;

16) Serviços de consultoria para a implantação de processos de qualidade total;

17) Serviços de consultoria para redução de gastos;

18) Serviços de design gráfico/editorial/plotagem/impressão/folheteria (folders);

19) Serviços de digitalização de processos;

20) Serviços de consultoria de publicidade digital;

21) Serviços de elaboração de projetos de Arquitetura e complementares de Engenharia, com vistas à implantação do Poupatempo Municipal;

22) Serviços de execução de obras civis e de infraestrutura elétrica, hidráulica, lógica e telefonia com o fornecimento de materiais, com vistas à implantação do Poupatempo Municipal;

23) Sistemas de comunicação visual - fornecimento e instalação;

24) Serviços de produção audiovisual para divulgação institucional;

25) Consultoria em design de serviços no setor público;

26) Serviços de registro gráfico de eventos;

27) Cursos voltados à inovação e/ou design de serviços no setor público;

28) Serviços de análise e customização de plataformas de dados abertos, em especial CKAN;

29) Serviços de consultoria para organização de repositórios Git;

30) Serviços de preparação de bases de dados para abertura.

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O(a) proponente abaixo qualificado(a)....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está inscrito(a) no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

São Paulo, de de 2016

assinatura do(a)s proponente(s) ou representante(s) legal(is) ou procurador nome completo: R.G. nº CPF/CNPJ Cargo ou função

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Proc: nº 2017-0.047.056-2 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 - SMT, firme, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 03/05/2017, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com MARCELO DOS SANTOS PRADO, CPF nº 272.833.918-00 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2016 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.3390 4700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 2017-0.052.403-4 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 - SMT, firme, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 12/05/2017, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com EDSON RODRIGUES DE ALMONDES JUNIOR, CPF nº 280.325.968-01 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2016 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.3390 4700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações

orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 2017-0.071.038-5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 - SMT, firme, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 08/05/2017, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com ATAIDE INACIO FERREIRA, CPF nº 829.564.488-20 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2016 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.3390 4700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 2017-0.056.092-8 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 - SMT, firme, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 12/05/2017, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com FABIO DE FAUSTO FERREIRA, CPF nº 277.219.168-01 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2016 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.3390 4700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 2017-0.079.182-2 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 - SMT, firme, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 16/05/2017, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com CLOVIS ALVES VAZ, CPF nº 114.588.378-82 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2016 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.3390 4700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 2017-0.079.180-6 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 - SMT, firme, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 12/05/2017, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com JOSE JESUS DE MELO, CPF nº 012.374.328-12 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2016 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.3390 4700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 2017-0.067.174-6 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 - SMT, firme, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 28/04/2017, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com L.C.M DA SILVA - TRANSPORTES ESCOLAR - ME, CNPJ nº 21.399.890/0001-26 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2016 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.3390

4700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/SVMA/2017 – PA – 6027.2017/0000096-2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO PARA O PARQUE DO CARMO – OLAVO EGYDIO SETÚBAL, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL2 comunica aos interessados que considerando a decisão do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM de suspensão do Pregão n.º 006/SVMA/2017, **SUSPENDEMOS o presente certame sine die, até posterior deliberação.**

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO. PROCESSO: 2015-0.328.080-9.

Originário do Processo Administrativo 2014-0.342.258-0. ADITAMENTO 003/089/SIURB/15/2017. Contrato Aditado 089/SIURB/2015.

OBJETO – Execução de serviços e obras para a construção dos CEU'S Clube Escola Freguesia do Ó e CEU Parque Novo Mundo - Lote 1.

OBJETO DO ADITAMENTO – Suspensão do Prazo Contratual. Suspensão contratual do CEU Parque Novo Mundo e CEU Freguesia do Ó, por 120 dias a contar da data de sua publicação. CONTRATADA – CONSTRUTORA CRONACON LTDA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO: 2017-0.014.625-0.

Originário do Processo Administrativo 2014-0.318.190-6. ADITAMENTO 001/077/SIURB/16/2017. Contrato Aditado 077/SIURB/2016.